

LEI Nº. 2.868 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Altera dispositivo da Lei nº. 2.823/2010 e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 2º, em seu §1º. e §2º., da Lei nº. 2.823 de 17 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Idem, idem...

§ 1º - A Rua Flamboyant, objeto de transformação de Rua para Lote Residencial ou Comercial, com área total de 455,85 m², terá a denominação de Lote, situado na Avenida José Carvalho Gouveia do Loteamento Parque Primavera, dentro das seguintes divisas e confrontações:

I - Idem, idem...

§ 2º - A Área Verde, quadra – 22, objeto de transformação para Lote Residencial ou Comercial, com área total de 328,51 m², terá a denominação de quadra 22, situado na Avenida José Carvalho Gouveia do Loteamento Parque Primavera, dentro das seguintes divisas e confrontações:

I - Idem, idem...

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração